

Membro Titular  
ANNA IZABEL E SILVA SANTOS  
Membro Titular  
WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA  
Membro Titular

Protocolo: 408207

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2017/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa SERVICE ITORORO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52// Objeto do Contrato: prestação de serviços de natureza continuados para atender as necessidades do TJE/PA// Origem: Pregão Eletrônico de nº. 054/TJPA/2016// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 1 (um) posto de garagem, correspondendo a um acréscimo contratual de 0,42%// Data da assinatura: 13/02/2019// Valor do Aditivo: R\$ 748.931,22 (mensal) // Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 408033

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2019

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o registro de preços para eventual fornecimento de impressos gráficos (envelopes de papel personalizados), observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2019, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 19 de fevereiro de 2019.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 407694

#### APOSTILAMENTO

**Extrato do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2019** – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela PORTARIA Nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem alterar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato 009/2019, formalizado com a empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.00.489.015/0001-65, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, conforme PA-PRO-2019/00808 e tabela abaixo:

Contrato	Empresa	Fiscal Titular Anterior	Fiscal Titular Atual	Fiscal Gestor Anterior	Fiscal Gestor Atual
009/2019	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA	Servidor: Daniel Menezes Simas Matrícula: 8456-5	Servidora: Samantha Nahon Bittencourt Matrícula: 6227-8	Servidor: Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando. E-mail: Paulo.hildebrando@tjpa.jus.br	Servidor: Antônio Fernandes dos Santos Sousa Matrícula: 143553

Belém, 19 de fevereiro de 2019. // FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 407915

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: nº 002/2019. Processo nº 7276/2018.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à "CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, PARA SUPRIR O CONSUMO DOS GABINETES E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Início do acolhimento das propostas: 21/02/2019 às 09h00min, Data limite para recebimento das Propostas: 07/03/2019 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 07/03/2019 às 08h30min, Data para início da disputa de preços: 07/03/2019 às 09h00min, Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552, Natureza da Despesa: 3390.30, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dr. Daniel Santos.

O Edital poderá ser obtido no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como na sede da ALEPA: Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-Pa – sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min às 14h00min, por meio de mídia digital. COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 408109

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 01/2018

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 04/2018 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.800 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 09/02/2019 à 09/02/2020

CONTRATADA: R & A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Queda, nº 258, Bairro Vila Isolina Mazzei, CEP. 02.082-030, São Paulo- SP

CNPJ/MF Nº: nº 54.561.071/0001-92

ORDENADOR: Cipriano Sabino de Oliveira Junior

Protocolo: 408074

#### OUTRAS MATÉRIAS

**O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de janeiro de 2019, tomou as seguintes decisões:**

#### ACÓRDÃO Nº. 58.436

(Processo nº 2016/51274-4)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir excepcionalmente

os registros dos contratos de admissão de servidores temporários firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - CYBELLE BEZERRA DA CONCEIÇÃO MACEDO, ROSANA VIEIRA GONÇALVES e PATRICK AUGUSTO GÓES DE AGUIAR MAIA.

#### ACÓRDÃO Nº. 58.437

(Processo nº. 2015/51523-7)

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

(§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1-Registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº.1013, de 26/03/2014, em favor de ANTÔNIO JORGE VON GRAP DE PINHO, no cargo de Auxiliar em Reabilitação, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

2-Dar ciência ao interessado acerca da possibilidade de se aposentar pela regra do art. 3º da EC nº. 47/2005, juntando cópia desta decisão e das manifestações do Ministério Público de Contas.

#### ACÓRDÃO Nº. 58.438

(Processo nº. 2017/51228-4)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

(§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nos art. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 1267, de 21/07/2014, em favor de MARIA RAIMUNDA DO EGITO PEREIRA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

#### ACÓRDÃO Nº. 58.439

(Processos nºs. 2012/50559-8 e 2012/51847-6)

Assunto: REFORMA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO.

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art.191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2012/50559-8: Reforma consubstanciada na PORTARIA Nº. 1239, de 17/05/2011, em favor do Cabo PM HANILTON DE MORAIS BATISTA, pertencente ao efetivo do 1º. BPM (Belém);

Processo nº. 2012/51847-6: Reforma consubstanciada na PORTARIA Nº. 2478, de 02/09/2010, em favor do Cabo PM WALTER JÚNIOR PINTO KAUFFMANN, pertencente ao efetivo do CCS/QCG.

#### ACÓRDÃO Nº. 58.440

(Processo nº. 2011/50931-2)

Assunto: REFORMA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO.

Formalizador da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

(Art.191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03.04.2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, por perda de objeto, do ato de Reforma em favor do Cabo/PM LEONARDO GARCIA DOS SANTOS, pertencente ao efetivo do BPGDA, consubstanciado na PORTARIA Nº 090, de 02/01/2012.